

Edital para processo seletivo de novos membros da CONSTAT – Consultoria Estatística – para o primeiro semestre de 2017.

A Diretoria de Recursos Humanos da **CONSTAT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de novos membros para o primeiro semestre de 2017, obedecendo às condições constantes neste edital.

1 – DA CONCEPÇÃO DE MEMBRO DA CONSTAT

A disponibilidade de vagas para membros da **CONSTAT** é voltada para alunos do curso de graduação em Estatística da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, que atuem continuamente na **CONSTAT**, atendendo às necessidades especificadas em sua respectiva área, com o objetivo de propiciar condições para o enriquecimento acadêmico e profissional.

2 – PRÉ-REQUISITOS

- a) Ter vontade de participar da **CONSTAT** – Consultoria Estatística;
- b) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Estatística da Universidade Federal do Espírito Santo;
- c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para se dedicar às atividades da **CONSTAT**, bem como para eventuais reuniões extraordinárias.

3 – NÚMERO DE VAGAS

Serão classificados como novos membros da **CONSTAT** os candidatos que forem capazes de passar pelo crivo do processo seletivo, baseado no número de vagas e com relação às avaliações previamente mencionadas, respeitando a seguinte distribuição: 3 (três) vagas para o setor de Projetos; 1 (uma) vaga para o setor Administrativo-Financeiro; 1 (uma) vaga para o setor de Marketing; 1 (uma) vaga para o setor de Recursos Humanos. Com exceção das vagas destinadas ao setor de Projetos, as demais vagas conduzirão tarefas compartilhadas entre o setor da vaga correspondente e o setor de Projetos. Os demais, caso não sejam desclassificados pelos critérios estabelecidos por este edital, integrarão o cadastro de reserva da **CONSTAT**, podendo ou não ser convocados posteriormente, de acordo com a

demanda da empresa. O cadastro de reservas será válido até 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado pela Diretoria Executiva da **CONSTAT**.

4 – INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição (disponível em www.constatjr.com.br/ps.html) devidamente preenchida, o currículo lattes (CNPq) devidamente atualizado e o Histórico Escolar (emitido pelo sistema acadêmico online da UFES) para o email ps@constatjr.com.br com o assunto “Inscrição”.

As inscrições serão admitidas no prazo de 02/02 a 08/02/2017 (até as 12 horas, conforme o horário de Brasília). O Candidato receberá um email confirmando sua inscrição até o dia 08/02/2017 (até as 23 horas, conforme o horário de Brasília).

O candidato deverá entregar, no dia da dinâmica de grupo, 2 (dois) quilos de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão doados para a AVEDALMA – Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado.

5 – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em duas etapas, quais sejam:

1ª Etapa – Apresentação da **CONSTAT** com descrição de cargos e dinâmica de grupo – 10 de fevereiro.

2ª Etapa – Entrevista e análise curricular – de 13 a 15 de fevereiro.

A seleção será realizada por meio de comissão composta pela Diretoria Executiva da **CONSTAT** e convidados especialistas na área, não cabendo recurso de suas deliberações.

Caso seja necessária, a comprovação do currículo se dará com a apresentação dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha de publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da admissão como membro associado será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2017, até as 18 horas, conforme horário de Brasília, através do site

www.constatjr.com.br/ps.html, além de ser enviado via email aos participantes selecionados.

7 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado o candidato que venha a se ausentar em qualquer das fases citadas no item 5 ou deixar de atender às demais disposições do Processo Seletivo.

8 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Resultado da Dinâmica de Grupo;
- b) Resultado da Entrevista;
- c) Análise Curricular.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e divulgados na página da **CONSTAT** no Facebook e no site da **CONSTAT** (www.constatjr.com.br/ps.html).

A **CONSTAT** reserva-se no direito de fazer alterações neste edital, reservando a elas a mesma publicidade dada ao edital original.

Vitória, 02 de fevereiro de 2017.

Filipe Cunha Pesca
Diretor Presidente